



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

CIDADE POEMA

Praça da Bandeira, 74 - Tel.: (0247) 58 1181 - 58 1282

LEI Nº:825, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre denominação de Rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, A P R O V O U, E'
EU SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTº. 69, PARÁGRAFO 7º, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, C/C ARTº.211, PARÁ'
GRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE L E I:

Artº. 1º - Fica denominada DONA MARIA FIDELINA JÓIA DE JESUS, a
Rua que tem seu início na RUA LEONTINA G. RIOS, e'
vai ter seu término na Praça situada no final da ''
referida Rua ora denominada, sendo que ambas as ''
rua ficam situada no Bairro da PENHA, nesta Cidade.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-'
ção, revogadas as disposições em contrário.,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO '
FIDÉLIS, aos 10(dez) dias do mês de Novembro do ''
ano de dois mil(2000).

Luiz Carlos Fernandes Fratani

Presidente

CIC N.º 453.864.477/34